



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

L E I Nº 971/93

Autoriza o Poder Executivo a a  
brir Crédito Suplementar no va  
lor de Cr\$20.175,13.

JOSÉ AUGUSTO GRILLO, Prefeito Municipal  
de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Ve  
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito su  
plementar no valor de Cr\$20.175,13 (Vinte mil, cento  
e setenta e cinco cruzeiros reais e treze centavos) ,  
destinados a cobrir despesas na seguinte dotações  
orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SAÚDE E SANEAMENTO

UNID. ORÇ. 0501 - Saúde

0501.13754282.008 - Manutenção das Atividades dos Ser  
viços da Saúde.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 20.175,13

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior  
será coberto com recursos provenientes de Auxílio re  
cebido da Petrobrás (Lei 7525/86), no mesmo valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra  
rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 27 de se  
tembro de 1993.

JOSE AUGUSTO GRILLO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Ernesto Ribeiro

